



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Transcrito no Livro nº 008
Folhas nº 015 e 016
C. M. de Quatis, D. 1 de 1996
Oficial de Atas e Livros
Gonçalves de Sá Marques
1 de 1996

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 113 de 10 de junho de 1996.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O M.C.F.-MOVIMENTO DE COLABORAÇÃO FRATERNA, DE QUATIS.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o M.C.F. - Movimento de Colaboração Fraterna, de Quatis, com sede à Rua Coronel José Leite, nº 213, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 10 de junho de 1996.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis